



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ**

2013

REQUERIMENTO

Nº.....

Requeiro à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades Regimentais, que seja feita **INDICAÇÃO ao Presidente da EMLURB, Sr. Antonio Barbosa** no sentido de **DETERMINAR providências para a DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS E A CAPINAÇÃO na Rua Professor Lins e Silva, no bairro do Prado.**

Da decisão desta Casa, dê-se ciência aos seguintes: Heitor Felipe, nº 210 e Everaldo José Pimentel, nº 160, respectivamente na Rua Professor Lins e Silva, no bairro do Prado, CEP: 50720-320, nesta Cidade.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Recife prevê em seu artigo 6º, inciso V, tratando da Competência do Município, que a ele compete "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local."

Para tanto e como medida preventiva, pedimos ao Presidente da Emlurb providências para a execução dos serviços, considerado básicos, como a desobstrução das canaletas e a capinação da Rua Profº Lins e Silva no bairro do Prado, ora solicitado, visando promover a saúde, o interesse coletivo, principalmente das crianças, os mais vulneráveis aos riscos de doenças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de outubro de 2013.

DAVI MUNIZ
Vereador